

Diá 30/09/71
Folm 14/15

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 482/71

JUIZ DO TRABALHO - Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autôo a
presente reclamação apresentada por
DÍDIMO GOMES DE OLIVEIRA contra
JÁHN, WEISSHEIMER & CIA. LTDA.

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trab.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 482/71
Em 23/09/71

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e
Julgamento da Justiça de Trabalho
Montenegro

2/8

JAHN, WEISSHEIMER & CIA. LTDA., estabelecida com o ramo de depósito de bebidas, inscrita no cadastro de contribuintes sob nº 91.360.818/001, sito na rua Cap. Cruz, nº 1683, vem, mui respeitosamente a presença de V. Excia. a fim de solicitar se digne marcar dia e hora para a HOMOLOGAÇÃO da rescisão do contrato de trabalho que mantinha com o seu empregado Sr. DIDIMO GOMES DE OLIVEIRA, que deu início a suas atividades no dia 1º de outubro 1945 até a data de hoje, perfazendo um tempo de serviço de 22 anos.

Montenegro, 22 de setembro de 1971hmn.

Jahn, Weissheimer Cia. Ltda.
Jahn, Weissheimer & Cia. Ltda
(Empregador)

Didimo Gomes de Oliveira
Didimo Gomes de Oliveira
(Empregado)

91.360.818/001

078/000073

JAHN, WEISSHEIMER & Cia. Ltda.

Rua Cap. Cruz, 1683

MONTENEGRO-RS.

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 30 de 09 de 19 71 14,15
Certifico que foi designado o dia 30 de 09 de 19 71 14,15
para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificados
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificados
Os requerentes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 23 de setembro de 19 71

RECEBI:

MAURÍCIO FORTES
SECRETARIA

Jahn, Weersheimer & Cia Ltda.

Edimogames de Oliveira

MAURÍCIO FORTES
SECRETARIA
RUA DO COMÉRCIO, 100
MONTENEGRO-RS



3
97

PROCESSO N.º 482/71.

Aos (30) trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às (15:35)quinze e trinta e horas, estando aberta a audiência da ^{cinco} Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, PRESIDENTE, apregoados os litigantes: DÍDIMO GOMES DE OLIVEIRA, empregado e, JAHN, WEISSHEIMER & CIA. LTDA, empregadora, para apreciação do processo em requerem homologação de rescisão de contrato de trabalho, na forma do artigo 500 da C.L.T. - PRESENTES o empregado e o empregador. A requerente representada por seu sócio, Sr. Henrique Michels Neto. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que por provocação do requerido, as partes haviam transacionado para a rescisão amigável do contrato de trabalho, no termo do recibo incluso, pela que vinha pedir a homologação da rescisão. O requerido foi esclarecido sobre as vantagens de que abria mão tendo ratificado o pedido de homologação dizendo deixar o emprego por sua livre e espontânea vontade e levado por interesses particulares. Disse ainda o requerido ter recebido sempre os demais direitos, pelo que dava a sua ex-empregadora, plena e geral quitação para nada mais exigir seja a que título fôr. A requerente entregará ao requerido as guias de AM, com o código 01. A Junta homologou. Sem custas. Determinando o Exmo. Sr. Juiz Presidente o arquivamento do presente feito. Nada mais.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Didimo Gomes de Oliveira
REQUERIDO:

Jahn, Weissheimer & Cia Ltda
REQUERENTE:

Maurício Fontes
MAURÍCIO FONTES
CHEFE DA SECRETARIA

4
97

RECIBO CR\$ 9.400,00

Eu, DIDIMO GOMES DE OLIVEIRA, recebi a importância supra de CR\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos cruzeiros) correspondente ao que segue:

60% da indenização por tempo de serviço (relativo ao período de 22 anos).....	8.897,10
Férias relativas ao período de 23/09/69 até 23/09/71.....	269,62
Décimo terceiro salário proporcional (ref. ao ano de 1971).....	<u>233,28</u>
TOTAL.....	CR\$9.400,00

Mais o montante ref. ao FGTS depositado no Banco Industrial e Comercial de Sul S/A - Ref. ao período de Janeiro de 1967 até 22 de setembro de 1971.

Montenegro, 23 de setembro de 1971hmn

Didimo Gomes de Oliveira
Didimo Gomes de Oliveira

91.360.818/001

078/000073

FAHN, WEISSHEIMER & Cia. Ltda.

Rua Cap. Cruz, 1633

MONTENEGRO-RS.

ARQUIVADO

Em 30/09/71.



MAURICIO FORTES

HEFE DA SECRETARIA